

# A RECONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DIALÓGICA INTERCULTURAL SOBRE DIREITOS HUMANOS ENTRE O BRASIL E A CULTURA ISLÂMICA

ALMEIDA, Letícia da Silva, email: leticiaalmeida2613@gmail.com; BATISTA, Jéssica Evellyn Ribeiro, email: jvellyn@ymail.com; CARVALHO, Letícia Athayde Santos de, email: leticiaathaydescarvalho@hotmail.com; CORRADI, Rafaela Castanheira, email: rafa\_castanheira91@hotmail.com; CRISTO, Thaís Karine de, email: thaiskarine\_@hotmail.com; FREITAS, Sérgio Henrique Zandona (Professor Colaborador), email: sergiohzhf@fumec.com; GAMBOGI, Luís Carlos Balbino (Professor Coordenador), email: gambogi@fumec.br; MENEZES, Raquel Carvalho, email: raquelmenezes\_7@hotmail.com. Unidade FCH, Universidade FUMEC, Belo Horizonte, MG.

## RESUMO

Diante das atuais crises humanitárias que causam fluxo migratório intenso, propõe-se o estudo das teorias sobre o fundamento dos direitos humanos, a fim de demonstrar a necessidade de superação do usual discurso bipolarizado entre universalistas e relativistas, insuficiente para tratar da complexidade das discussões travadas na atualidade. Dentro dessa contextualização, pretende-se demonstrar a importância da participação dialógica intercultural para a pavimentação de consenso entre os valores a serem respeitados e, inclusive, para atenuar ou superar o choque entre as culturas e prevenir comportamentos preconceituosos em relação aos refugiados islâmicos no Brasil, explorando-se ainda, uma teoria alternativa dos direitos humanos.

## INTRODUÇÃO

Ante o atual cenário de diversidade cultural, faz-se necessária a abertura da porta dialógica intercultural sobre direitos humanos, especialmente com a cultura islâmica, muito falada, mas pouco conhecida pelos brasileiros. Essa necessidade é agravada diante da entrada, no Brasil, de refugiados muçulmanos e do fato de haver no mundo um estridente conflito entre as culturas. O diálogo intercultural torna possível a pavimentação do consenso entre os valores a serem respeitados, de forma a atenuar choques e prevenir comportamentos preconceituosos em relação aos refugiados muçulmanos no país, tendo em vista que o pluralismo é uma das bases de um Estado que se pretende Democrático de Direito. Tem-se por objetivo o estudo das teorias sobre o fundamento dos direitos humanos, a fim de demonstrar a necessidade de superação do usual discurso bipolarizado entre universalistas e relativistas, de forma a contribuir para afastar os extremos e reconciliar discursos, em concordância com o mundo multicultural.

## METODOLOGIA

Utilizou-se da pesquisa bibliográfica e do método jurídico-dedutivo, partindo-se de uma perspectiva macroanalítica para uma concepção microanalítica acerca da temática e, por fim, como procedimento técnico, a análise da questão teórica e interpretativa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio do estudo das teorias sobre direitos humanos, constatou-se a insuficiência do usual e bipolarizado discurso travado entre universalistas e relativistas culturais, para pavimentação de diálogo intercultural com a cultura islâmica. No decorrer do projeto foi possível verificar dados sobre os refugiados muçulmanos no Brasil, bem como as causas que levaram ao movimento de entrada no país. Os precedentes históricos referenciais de Modernidade entre Ocidente (Brasil) e Oriente (Oriente Médio) são distintos, denotando a dificuldade de conciliar perspectivas políticas fundamentadas em princípios destoantes. Apesar de tal paradoxo, o enfrentamento ao fundamentalismo (extremismo) religioso, é possível pela conscientização arraçoada pelo respeito e proteção da dignidade da pessoa humana.

## CONCLUSÃO

Há a necessidade de ampliação do diálogo multicultural que abarque a atual onda migratória no Brasil. Faz-se mister, o estabelecimento de mais parcerias com instituições de ensino e universidades; atendimento integrado com centros e organizações de caridade/religiosas, por Estado e Município, fixando uma motivação a reflexão e criação de práticas que ampliem o engajamento para a discussão sobre a diversidade e amenizem os diversos obstáculos criados pela falta de informação e preconceito. A diversidade cultural e religiosa islâmica dos refugiados muçulmanos que chegam ao país, não pode ser vista como um obstáculo, mas como oportunidade de criar mecanismos à comunicação que atenuem ou supere o comportamento hostil e preconceituoso, mediante a compatibilização intercultural com consenso de valores mínimos a serem respeitados, baseados na neutralidade, cooperação e solidariedade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Fernando Barcellos de. **Teoria geral dos direitos humanos**. Porto Alegre: Fabris, 1996.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre a faticidade e a validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Sistema de Refúgio Brasileiro: Desafios e perspectivas**. Comitê Nacional para Refugiados. 28 p. Disponível em: [http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema\\_de\\_Refugio\\_brasileiro\\_-\\_Refugio\\_em\\_numeros\\_-\\_05\\_05\\_2016](http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema_de_Refugio_brasileiro_-_Refugio_em_numeros_-_05_05_2016). Acesso em: 15 ago. 2018.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Refúgio em números**. Secretaria Nacional de Justiça. Disponível em: < <https://goo.gl/rQ7VL9> >. Acesso em: 15 ago. 2018.
- ONU. **Cartilha para refugiados no Brasil**. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Disponível em: < <https://goo.gl/2oKq8y> >. Acesso em: 15 ago. 2018.